

Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 03 Nº 04

Acesso Online

100,00

Órgão Oficial do Município - 24 de Janeiro de 2019

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Totais:

CRETO N° 074/2018	PROG. TRABALHO NAT. DESPESA F, RECURSO	ANULAÇAO	SUPLEMENTAÇÃO
SRE1011 07 1/2010	0006 /1301.0824300762.103-3390.36.00-00	100,00	
,	0010 /1301.0824300762.103-3390.39.00-12		100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

DECRETO Nº 107/2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORCAMENTO DO INSTITUTO DE PENSÃO APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS MUNICIPAIS DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2279/2018,D ECRETA:

- Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente do Instituto de Pensão Aposentadoria e Benefícios Municipais de Cordeiro o crédito suplementar no valor de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.
- Art. 2º Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	
refeitura Municipal de Cordeiro				
0008/0201.0412200022.002	-3390.30.00-04	5.000,00		
0055/0401.0412300142.019	-3390.30.00-04	400.000,00		
0058/0401.0412300142.019	-3390.36.00-04	80.000,00		
	Totais:	485.000,00	0,00	
Instituto de Pensão, Aposen	tadoria e Benefícios de Cordeiro			
0004/1601.0927200632.113	-3190.11.01-29		5.150,00	
0007 /1601.0927200632.113	-3390.14.00-29		600,00	
0008/1601.0927200632.113	-3390.30.00-29		8.063,00	
0012/1601.0927200632.209	-3190.01.01-29		34.639,00	
0017 /1601.0927200632.210	-3190.01.01-29		371.201,00	
0018/1601.0927200632.210	-3190.03.01-29		65.347,00	
	Totais:	0,00	485.000,00	
	Totais:	485.000,00	485.000,00	

DEC

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORCAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS." O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEI-RO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2270/2018.D ECRETA:

- Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde o crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.
- Art. 2º Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Prefeitura Municipal de Co	rdeiro		
0253 /1001.1512200392.07	6-3390.39.00-31	35.000,00	
	Totais:	35.000,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde			
0184 /1401.1012200602.10	5-3390.91.99-00		35.000,00
	Totais:	0,00	35.000,00
	Totais:	35.000,00	35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

DECRETO Nº 095/2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE."O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2279/ 2018, **DECRETA**:

- Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, o crédito suplementar no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.
- Art. 2º Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

2

Diário Oficial CORDEIRO

ANO 03 - Nº 04 24 de Janeiro de 2018

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espirito Santo Procurador Geral Do Município

Sandra da Silva Laurindo Controladora Geral do Município

> Fabrício Barros Pinto Chefe de Gabinete

Thiago Romito Bon Secretário de Administração(Interino) e Fazenda

> Amilton Luís Ferreira de Souza Secretário Geral de Governo

Vania Lúcia Vieira Huguenin Secretária De Saúde

Renata Ferreira Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

> Pablo Renzi Peres Caruzo Secretário De Planejamento E Orçamento

> > Telma Macêdo de Paiva Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

> Márcio Sauerbron Secretário De Agricultura

Luiz Antônio da Glória Medeiros Secretário De Cultura

Luciano Lopes de Carvalho Secretário de Obras e Urbanismo

Amarildo Lanes Luz Secretário De Meio Ambiente

Fabrício Barros Pinto Secretario Interino De Turismo

> Solano Pereira Britto Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro **é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei** 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/ RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: **semanal**Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2018.

CORDEIRO

LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

DECRETO Nº 110/2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO," O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COMAS LEIS MUNICIPAIS N.º 2279/2018, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.176.435,55 (um milhão, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos) para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULACAO	SUPLEMENTACAO
0004 /0201.0412200022.002-3191.13.02-00	9.200.00	Serbenarinção
0008 /0201.0412200022.002-3390.30.00-04	80.350.38	
0035 /0301.0412201012.012-3390.39.00-00	545.31	
0043 /0401.0412300141.115-4690.71.00-00	4,228,60	
0050 /0401.0412300142.019-3191.13.02-00	439.77	
0061/0401.0412300142.019-3390.39.00-04	500.802.73	
0062/0401.0412300142.019-3390.47.00-00	3.897.79	
0063 /0401.0412300142.019-3390.47.00-04	3.866.72	
0064 /0401.0412300142.019-3390.47.00-35	851.42	
0086 /0501.2012200202.023-3390.30.00-04	1.090,00	
0120 /0801.1212200462.047-3191.13.02-00	733.11	
0144 /0801.1236100512.045-3390.30.00-09	5,698,75	
0168 /0801.1236400162.052-3390.39.00-04	472,940,20	
0184 /0801.1236500422.043-3390.30.00-09	1.880.88	
0195 /0801.1236500422.056-3191.13.02-00	16.173.65	
0204 /0801.1236500422.223-3390.30.00-09	4.921,49	
0240 /1001.1512200392.076-3190.11.01-00	580,00	
0309 /1801.0412200892.115-3390.14.00-04	200,00	
0366 /2101.0412200912.120-3191.13.02-00	3.203,13	
0452 /0301.0412201012.012-3390.39.00-31	56.035,60	
0452 /0301.0412201012.012-3390.39.00-31	595,72	
0476 /0301.0412201012.012-4490.32.00-04	8.200,30	
0046 /0401.0412300142.018-3390.91.01-00		80.000,00
0059 /0401.0412300142.019-3390.39.00-00		9.518,04
0060 /0401.0412300142.019-3390.39.00-03		760,00
0126 /0801.1212200462.047-3390.39.00-03		1.400,00
0146 /0801.1236100512.046-3190.11.01-00		271.800,00
0162 /0801.1236100512.224-3190.11.01-15		541.638,50
0164 /0801.1236100512.224-3191.13.02-15		50.335,00
0180 /0801.1236500422.042-3390.30.00-13		1.591,16
0182 /0801.1236500422.042-3390.39.00-13		3.438,00
0193 /0801.1236500422.056-3190.11.01-00		148.000,00
0436 /0801.1212200462.047-3390.39.00-05		173,55
0442 /0801.1236500422.048-3190.11.01-15		55.215,00
0443 /0801.1236500422.056-3190.11.01-15		12.566,30
Totais:	1,176,435,55	1,176,435,55

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

4 Diário Oficial ANO 03 - Nº 04
24 de Janeiro de 2018

PORTARIA Nº 012/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E SEU ART. 3°, INCISO IV, § 1°, C/C COM O DECRETO Nº 057/2010, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem Processos Licitatórios, na modalidade PREGÃO, nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, com feitos a contar de 02 de janeiro de 2019 até ulterior deliberação.

Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio - Auxiliar Administrativo I - matrícula n.º 400121297

Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima – Auxiliar Administrativo I – matrícula n.º 400111203 Francielle de Oliveira Silva - Auxiliar Administrativo I - matrícula nº 10010928 Thulio Prata Soares – Diretor de Planejamento – matrícula nº 13181183

Membro Suplente: Júlia Vieitas Sarruf Alhanati Bon – Diretora de Atividades Administrativas - matrícula n.º 10181181

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2019. LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

PORTARIA Nº 017/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL.R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para ocuparem a Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAAF), responsável pela condução dos processos da Chamada Pública n.º 001/2019 (PNAE) e 002/2019 (PAA), cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar ou suas organizações, destinados à Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, a contar do dia 17 de janeiro de 2019.

- I. Ana Maria Araújo Werneck Professor 1 a 4 matrícula 30088338
- II. Eliani Conseday Pinto Professor II matrícula 300101073
- III. Maria Aparecida Silveira Pinto Professor II matrícula 300131399
- IV. Matheus Brum Travares Assistente de Educação matrícula 30211186

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito



COMUNICADO

N°001/2019

JAR JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Resultados dos julgamentos dos recursos de multas de trânsito

DEFERIDO		INDEF	ERIDO
PROCESSO №	AUTO DE INFRAÇÃO №	PROCESSO №	AUTO DE INFRAÇÃO Nº
0025/2019	G28521087	-X-X-X-X-	-x-x-x-x-

Diário Oficial CORDEIRO



COMUNICADO

ANO 03 - Nº 04

24 de Janeiro de 2018

N°009/2018

JARI JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Resultados dos julgamentos dos recursos de multas de trânsito

DEFERIDO		INDEFERIDO	
PROCESSO N°	AUTO DE INFRAÇÃO №	PROCESSO №	AUTO DE INFRAÇÃO Nº
5253/2018	G28520778	5429/2018	G28521221
5511/2018	G28520669	5520/2018	G28521102

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

CONTRATADA: MEDICOM RIO FARMA LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica para atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde, atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital e conforme especificação no pregão presencial nº 075/2018.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com o artigo 65 e seguintes todos do diploma legal nº8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais).
UNIDADE ORCAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 103010064.2.217

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.32.00

FONTE: 00

5

PROGRAMA DE TRABALHO: 103010064.2.217

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.32.00

FONTE: 51

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2019

VANIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

CONTRATADA: REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica para atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde, atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital e conforme especificação no pregão presencial nº 075/2018.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com o artigo 65 e seguintes todos do diploma legal nº8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 162.115,00 (cento e sessenta e dois mil e cento e quinze reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 103010064.2.217

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.32.00

FONTE: 00

 Diário Oficial
 ANO 03 - N° 04

 CORDEIRO
 24 de Janeiro de 2018

PROGRAMA DE TRABALHO: 103010064.2.217

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.32.00

FONTE: 51

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2019.

VANIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: DICAL DIESEL CAMPOS S/A

OBJETO: Ref. aquisição de uma Van zero km, para atender as necessidades do serviço do Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital e conforme especificação no pregão presencial nº 077/2018.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo pelo período de 04 (quatro) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.082440047.22205

CÓDIGO DE DESPESA: 4.4.90.52.00-12

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2019

Renata da Costa Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 DO CONTRATO Nº 052/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o n° 28.614.865/0001-67, representado neste ato pelo prefeito Sr. LUCIANO RAMOS PINTO, portador do CPF n°. 043.514.727-74, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.816.716/0001-00, com sede Manoel Serrazina, 596, Centro – Carmo - RJ, CEP 28.640-000, neste ato representada por Sr. SAULO PEIXOTO BRAZOLINO, residente e domiciliado no município do Carmo, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira - Do objeto

1.1- Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato de n.º 052/2018, datado de 12 de março de 2018, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda - Do prazo de vigência do contrato

- 2.1- O prazo de vigência deste contrato passa a ser de 1º de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019.
- 2.2- Tendo em vista a possibilidade de eventual deflagração de novo certame licitatório que contemple o objeto ora ajustado, a Contratada, desde já, fica ciente rescisão antecipada do presente contrato.

3. Cláusula Terceira - Do valor:

3.1– O valor do contrato, considerando sua vigência, totalizará o valor de R\$ 290.400,00, sendo R\$ 48.400,00 por mês, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no termo original.

4. Cláusula Terceira - Do valor:Das disposições Gerais:

- 4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento.
- E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

 Cordeiro, 28 de dezembro de 2018.

Diário Oficial CORDEIRO

> Município de Cordeiro Luciano Ramos Pinto Prefeito

WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA ME Saulo Peixoto Brazolino Contratada

ANO 03 - Nº 04

24 de Janeiro de 2018



Cidade Exposição